



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25/2020
DE QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de CHAPADA DOS
GUIMARAES, Estado de MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais,
especialmente a Lei Municipal n.º
1832/2020, e em consonância com a Lei
Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADA
DOS GUIMARAES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS
MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 957	
001.26.451.0021.10024 REEST. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS	
0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 391	
001.26.451.0021.10024 REEST. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS	
0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.